



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de mobiliário destinados à área de ampliação e reforma, material educativo, esportivo e equipamentos para esporte e diversão para a EMEI Paraíso da Infância do Município de Sarandi/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, em MDF ou MDP de alta densidade, incluindo armários altos (1,27L x 2,40A x 0,60P), armários aéreos (3,70L x 0,88A x 0,40P), armários inferiores (2,55L x 0,92A x 0,60P), tampo de pedra não incluso, gaveteiros (0,66L x 0,92A x 0,60P), cor cinza claro, conforme projeto.	1303	UN	04	R\$ 10.370,00	R\$ 41.480,00	Exclusivo ME/EPP
2	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, em MDF ou MDP de alta densidade, tipo estante aérea com 22 nichos abertos, destinada ao armazenamento de mochilas, toalhas e materiais diversos. Com dimensões totais 4,95L x 0,76A x 0,30P, com amadeirado freijó, conforme projeto.	1304	UN	04	R\$ 5.365,42	R\$ 21.461,68	Exclusivo ME/EPP
3	Fornecimento e instalação de fechamento parcial de acesso tipo barreira de contenção infantil, fabricado em compensado naval ou MDF Ultra resistente à umidade, em formato de L, com porta de giro com 90cm de altura, instalado em frente às portas de salas de aula, cor amadeirado freijó, conforme projeto.	1305	UN	04	R\$ 1.558,33	R\$ 6.233,32	Exclusivo ME/EPP
4	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida para cozinha, em MDF ou MDP de alta densidade, compreendendo armários inferiores e gaveteiros, tampo de pedra não incluso, cor cinza claro, conforme projeto.	1306	UN	01	R\$ 8.586,67	R\$ 8.586,67	Exclusivo ME/EPP
5	Fornecimento e instalação de armário coletivo (dimensão total 4,70L x 2,27A x 0,50P) com 65 compartimentos individuais (dimensões 0,35L x 0,40A x 0,48P cada) tipo escaninhos com portas e fechadura, cor branca, conforme projeto.	1307	UN	01	R\$ 16.461,67	R\$ 16.461,67	Exclusivo ME/EPP
6	Fornecimento e instalação de mesa fixa, em marcenaria sob medida (0,95L x 0,78A x 0,45P), de um lado a ser fixada lateralmente em mobiliário existente, do outro com painel lateral de apoio, cor branca, conforme projeto.	1308	UN	1	R\$ 632,00	R\$ 632,00	Exclusivo ME/EPP
7	Fornecimento e instalação de mesa retangular de porte (3,5L x 0,78A x 1,10P), com tampo em MDF reforçado, no mínimo, 25mm, cor amadeirado mogno e estrutura metálica cor preta, conforme projeto.	1309	UN	01	R\$ 4.252,67	R\$ 4.252,67	Exclusivo ME/EPP
8	Fornecimento e instalação de prateleiras lineares (5,95L x 0,40P x 0,025E) fixadas em montantes de paredes de placa cimentícias através de mãos francesas, destinadas ao armazenamento de materiais em almoxarifado, cor cinza claro, conforme projeto.	1310	UN	04	R\$ 5.699,08	R\$ 22.796,32	Exclusivo ME/EPP
9	Fornecimento e instalação de mesa de escritório em MDF ou MDP de alta densidade, em marcenaria sob medida (1,40L x 0,73A x 0,52P), com gaveteiro lateral integrado, cor amadeirado freijó, conforme projeto.	1311	UN	01	R\$ 2.736,00	R\$ 2.736,00	Exclusivo ME/EPP
10	Fornecimento e instalação de armário em MDF ou MDP de alta	1312	UN	01	R\$ 5.585,42	R\$ 5.585,42	Exclusivo




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	densidade, em marcenaria sob medida (1,05L x 2,39A x 56P), cor amadeirado freijó, conforme projeto.						ME/EPP
11	Fornecimento e instalação de mobiliário sob medida (2,73L x 2,85A x 3,80P), com prateleiras contínuas internas e duas portas de correr frontais suspensas com sistema de trilhos superior, conforme layout apresentado em projeto e descrição a seguir.	1313	UN	01	R\$ 30.960,00	R\$ 30.960,00	Exclusivo ME/EPP
12	<p>Túnel de Pikler. Túnel de atividades motoras em madeira, contendo 01 túnel principal medindo 150x50x50cm e 3 túneis/cubos menores de 50x50x50cm, permitindo montagem em circuito e possibilidade de separar os cubos. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7341	UN	05	R\$ 2.656,67	R\$ 13.283,35	Exclusivo ME/EPP
13	<p>Gangorra infantil de equilíbrio. Gangorra em madeira com dimensão mínima de 90x40x40cm. A estrutura possui formato curvo, permitindo movimentos de balanço suaves e seguros, podendo ser utilizada como gangorra ou como elemento de escalada quando invertida. O assento é composto por ripas de madeira espaçadas, que garantem conforto, ventilação e segurança durante o uso. Dispõe de laterais estruturais com aberturas circulares que funcionam como alças, facilitando o manuseio, transporte e oferecendo apoio para as crianças durante a utilização. A base apresenta fixação reforçada, assegurando estabilidade e resistência. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7342	UN	05	R\$ 892,00	R\$ 4.460,00	Exclusivo ME/EPP
14	<p>Barra de apoio com espelho. Barra de apoio com espelho em acrílico em formato retangular nas dimensões de 90x50cm. A estrutura é formada por painel retangular em madeira com espelho central em material resistente, permitindo que a criança visualize seus próprios movimentos durante as atividades. Possui barra horizontal frontal, fixada em suportes laterais, que serve como apoio para que a criança possa se segurar, levantar-se e desenvolver equilíbrio com segurança. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz atóxico, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7343	UN	15	R\$ 928,67	R\$ 13.930,05	Exclusivo ME/EPP





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

											
15		<p>Triângulo Pikler Articulado com rampa. Conjunto de triângulo articulado colorido com rampa de escalada, com diferentes possibilidades de montagem: dois triângulos menores, forma de uma ponte, de uma rampa e de um triângulo maior com inclinação ou com menor inclinação, formato de casinha, formato de cubo. A rampa tem dimensão de aproximadamente 80cm, com uso de ambos os lados e mínimo de 4 agarras para permitir a escalada. A medida do triângulo articulado desmontado, em 4 partes, com dimensão aproximada de 53x46x29cm cada. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7344	UN	05	R\$ 1.377,98	R\$ 6.889,90				Exclusivo ME/EPP
16		<p>Triângulo 3 em 1 em madeira. O triângulo possui 3 lados para brincar: 1 lado com barrinhas para escalar, 1 lado com escalada de corda, 1 lado com agarras de escalada. Medidas aproximadas do triângulo montado de 79x57x90cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7345	UN	05	R\$ 1.231,32	R\$ 6.156,60				Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

17	<p>Playground Montessori. O brinquedo deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) rampa de acesso em madeira, fixa ou removível; 01 (um) painel com rede de corda para escalada (tipo treliça); 01 (um) painel com aberturas ou recortes para exploração (janela/entrada); 01 (um) painel com elementos interativos/sensoriais (blocos, formas ou peças fixas coloridas); e espaço interno acessível para permanência da criança (tipo casinha/circuito). Dimensões mínimas de 100x100x125 cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7346	UN	05	R\$ 3.746,67	R\$ 18.733,35	Exclusivo ME/EPP
18	<p>Ponte montessoriana. Dimensão aproximada de 150x72x91cm. A estrutura da ponte deve ter: plataforma central suspensa (tipo ponte), composta por ripas de madeira; sistema de suspensão por cordas, fixadas à estrutura superior; estrutura lateral de sustentação em madeira, com travessas superiores para fixação da ponte; acesso por meio de plataformas ou degraus laterais em madeira; altura da ponte compatível com uso infantil, garantindo segurança. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7347	UN	05	R\$ 2.063,33	R\$ 10.316,65	Exclusivo ME/EPP
19	<p>Playground infantil. Playground composto por dois módulos interligados por ponte de ligação, contendo no mínimo: 01 escorregador; Túneis inferiores com colchonete interno, proporcionando conforto e segurança durante a utilização; 02 timões, sendo um instalado em cada módulo; 02 escadas com corrimão (01 escada em formato de plataforma e 01 escada com degraus largos); 01 rampa de acesso em formato de escalada; 02 plataformas quadradas, distribuídas entre os módulos; 01 ponte de ligação entre os módulos. Estrutura com orifícios laterais que possibilitam interação entre o interior e o exterior do brinquedo. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p>	7348	UN	05	R\$ 7.416,67	R\$ 37.083,35	Exclusivo ME/EPP




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

							
20	<p>Bancada de ferramentas. Bancada com painel superior vertical (tipo pegboard) para fixação e exposição das ferramentas, permitindo fácil acesso e incentivando a organização. Acompanha conjunto de ferramentas em material resistente, fixadas ou acopláveis ao painel, tais como: serrote, chave de fenda, chaves de boca, alicate e martelo. A estrutura inferior é composta por compartimentos de armazenamento, incluindo: gaveteiro e compartimentos com portas que permitem o armazenamento de acessórios, contribuindo para a organização e autonomia da criança durante o uso. Dimensão aproximada do conjunto montado de 70x30x95cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7349	UN	05	R\$ 1.578,78	R\$ 7.893,90	Exclusivo ME/EPP
21	<p>Cozinha Montessoriana Grande c/ Geladeira. O conjunto é composto por módulos integrados que simulam um ambiente doméstico completo, incluindo geladeira, fogão, forno e pia, proporcionando uma experiência realista e interativa para a criança. o conjunto inclui: geladeira com duas portas funcionais; fogão com bocas simuladas e botões giratórios; forno com porta frontal e visor; pia com cuba metálica e torneira; armários superiores e inferiores para armazenamento. Dimensão aproximada do conjunto montado de 105x30x95cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7350	UN	05	R\$ 2.081,67	R\$ 10.408,35	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

22	<p>Conjunto de mesa e 2 cadeiras. A mesa deve ter estrutura robusta e estável, com tampo retangular e cantos arredondados. As cadeiras devem ter estrutura reforçada, com encosto anatômico e assento confortável. As cadeiras devem ter aberturas laterais e no encosto que facilitam o manuseio e transporte pela própria criança, estimulando a independência conforme os princípios da abordagem Montessori. Dimensões aproximadas da mesa 50x50x40cm e da cadeira: 30x28x40cm. Material composto por madeira de reflorestamento, aplainada e lixada, sem farpas e acabamento em verniz e tinta atóxica, bordas arredondadas, garantindo a segurança das crianças. Espessura da madeira no mínimo de 18mm para garantir resistência e durabilidade. O produto deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO para mobiliário escolar.</p> 	7351	UN	20	R\$ 766,70	R\$ 15.334,00	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R\$ 305.675,25							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a aquisição de móveis, equipamentos, brinquedos pedagógicos, incluindo brinquedos baseados na metodologia Montessori e demais itens necessários para a adequada estruturação e pleno funcionamento da EMEI Paraíso da Infância, visando atender às necessidades pedagógicas e operacionais da unidade escolar.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo condições de conforto, segurança, ergonomia e funcionalidade aos alunos, professores e demais usuários, em consonância com as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes da Administração Pública.

No âmbito pedagógico, destaca-se a importância da aquisição de brinquedos e materiais educativos alinhados às diretrizes da Educação Infantil, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta o trabalho pedagógico a partir dos eixos estruturantes das interações e brincadeiras. Nesse contexto, os brinquedos pedagógicos, em especial aqueles fundamentados na abordagem Montessori, contribuem significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo autonomia, coordenação motora,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

raciocínio lógico, concentração e aprendizagem ativa por meio da experimentação.

Ademais, tais recursos favorecem o desenvolvimento dos campos de experiência previstos na BNCC, “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” sendo, portanto, instrumentos essenciais para a efetivação de práticas pedagógicas qualificadas e inclusivas.

O levantamento das necessidades foi previamente realizado pela unidade demandante, resultando na elaboração de planilha contendo a relação dos itens, suas respectivas quantidades e identificação, bem como na definição das especificações técnicas detalhadas de cada item, contemplando características construtivas, materiais, dimensões e demais requisitos indispensáveis à adequada execução e fornecimento.

Ressalta-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, sendo a presente demanda essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

Dessa forma, a aquisição dos itens descritos mostra-se imprescindível para o regular funcionamento da unidade escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente educacional e para o adequado atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de móveis, equipamentos e brinquedos pedagógicos destinados à EMEI Paraíso da Infância, no Município de Sarandi/RS, visando atender às necessidades da unidade escolar.

A contratação contempla o fornecimento de mobiliário escolar, itens sob medida, equipamentos e materiais pedagógicos diversos, incluindo brinquedos educativos e itens baseados na metodologia Montessori, bem como demais materiais necessários à adequada estruturação dos ambientes escolares, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao atendimento das demandas operacionais da unidade.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

maior flexibilidade administrativa, controle das aquisições e adequação à disponibilidade orçamentária do Município.

A solução prevê o fornecimento de produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, acompanhados de identificação do fabricante, ficha técnica e, quando aplicável, manuais de instrução, devendo estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e demais documentos do processo licitatório.

Também integra a solução a responsabilidade da contratada quanto ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação e demais providências necessárias para a entrega dos itens em pleno funcionamento e adequados ao uso imediato, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição futura e sob demanda, especialmente considerando a existência de itens padronizados e mobiliário sob medida, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão administrativa e financeira.

A solução pretendida visa estruturar adequadamente os espaços da unidade escolar, proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, garantir conforto, segurança e ergonomia aos usuários, bem como qualificar o ambiente educacional, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Execução

5.1.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem quaisquer ônus adicionais** ao Município de Sarandi/RS, incluindo frete, transporte, carga e descarga, montagens e instalações, bem como demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

5.1.2. A aquisição dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, aptos para uso imediato e em conformidade com as especificações técnicas



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

exigidas, devendo possuir identificação do fabricante, ficha técnica e serem acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.1.4. **Para os itens 01 a 11**, deverá ser observado, obrigatoriamente, o **Memorial Descritivo de Mobiliário**, conforme documento anexo aos autos do processo, o qual integra as especificações técnicas do objeto.

5.1.5. Nos casos em que os produtos forem entregues desmontados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, **a montagem e a instalação completa**, bem como os ajustes necessários ao seu perfeito funcionamento, garantindo a entrega em condições de uso imediato.

5.1.6. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de uso, avarias, defeitos de fabricação, oxidação, ferrugem, trincas, rachaduras, lascas, deformações, arranhões profundos, manchas, desbotamento, peças soltas, componentes danificados, falhas de funcionamento, desgaste prematuro ou qualquer outra condição que comprometa a funcionalidade, a segurança, a durabilidade, a estabilidade, a higiene, o desempenho ou a adequada utilização dos equipamentos e mobiliários fornecidos.

5.2 Do Prazo

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues, instalados e montados pela(s) empresa(s) vencedora(s) na EMEI Paraíso da Infância, situada na Rua Marcos Novello, nº 457, Bairro Vicentinos, Sarandi/RS.

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

5.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

5.5.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.5.2. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;

5.5.3. Recebimento Definitivo: dar-se-á após a conferência qualitativa dos produtos, verificação da correta montagem, estabilidade, acabamento, integridade estrutural e conformidade com as especificações constantes no edital, por servidor devidamente designado pela Administração.

5.5.4. Somente serão considerados efetivamente recebidos os produtos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional.

5.6. Prazo de Garantia

5.6.1. Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, problemas estruturais, de montagem e quaisquer desconformidades que comprometam a qualidade, segurança, estabilidade, durabilidade ou adequação ao uso.

5.6.3. A contratada deverá **reparar ou substituir**, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou quaisquer desconformidades com as especificações exigidas, garantindo a plena utilização e segurança do item.

5.6.4. Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido, ou sendo este inviável, a contratada deverá efetuar a substituição definitiva do produto, por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. **Marcianita Potrich Sabadin**.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

13

8.3. Qualificação Técnica

I – Para todos os itens:

- a) **Atestado/ Declaração de Capacidade Técnica** emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da presente licitação, evidenciando a execução de fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.
- b) Os licitantes deverão apresentar **catálogo, ficha técnica ou material descritivo** dos produtos ofertados, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais empregados e demais características pertinentes, de forma a possibilitar a verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas.

II - Para os itens 12 à 22: Os licitantes deverão apresentar **certificação dos produtos junto ao INMETRO**, comprovando que estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário escolar.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica das empresas, durante a realização do certame será a servidora: **Kauanna Damiani Dal Agnol**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 305.675,25 (trezentos e cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Mobiliário:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

PA: 1042 – RV: 1500 – CR: 28615-0.

PA: 1042 – RV: 1540 – CR: 59209-9.

PA: 1042 – RV: 1546 – CR: 59270-6.

Equipamento para esporte e diversão:

PA: 1042 – RV: 1500 – CR: 28573-0.

PA: 1042 – RV: 1540 – CR: 59167-0.

PA: 1042 – RV: 1546 – CR: 59249-8.

Material educativo e esportivo:

PA: 2064 – RV: 1500 – CR: 29023-8.

Sarandi/RS, 28 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula:4.706-6